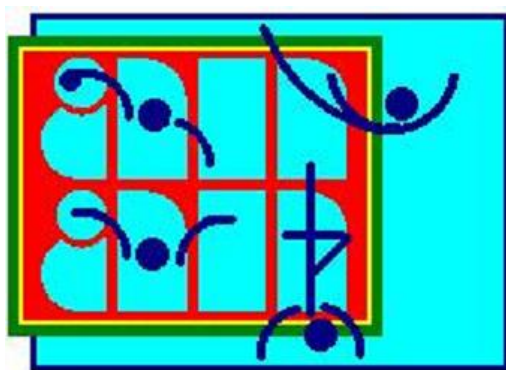


# PLANO de ACTIVIDADES e ORÇAMENTO

ANO  
de  
2010



# PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2010

## *ÍNDICE*

*1. INTRODUÇÃO*

*2. ANAN*

*3. SITE INSTITUCIONAL*

*4. ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR DO LICENCIAMENTO*

*5. CONSELHO DE DELEGADOS DA ANAN*

*6. RELAÇÕES INTERNACIONAIS*

*7. EVENTOS DA ANAN*

*8. FORMAÇÃO, ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO*

*9. COMUNICAÇÃO*

*10. MARKETING*

*11. ENTIDADES INTEGRADAS E COMISSÕES*

*12. DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO*

*13. PROVEDOR*

*14. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO*

*15. NOTAS FINAIS*

*ANEXOS: RELATÓRIO TÉCNICO FINANCEIRO, BALANÇO, BALANCETE GERAL, BALANCETE RAZÃO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS*

## **1. INTRODUÇÃO**

Nos termos dos Estatutos e do Regulamento Geral da ANAN - Associação Nacional de Árbitros de Natação, cumpre à Direcção, em exercício, da ANAN apresentar o Plano Anual de Actividades e o respectivo Orçamento para 2010. O presente documento reflecte objectivos e compromissos, tendo como eixo central a prossecução da recuperação da actividade desta nossa Instituição. É, e será sempre intenção desta Direcção, reforçar o bom relacionamento, que deve existir entre a nossa Instituição e, designadamente, a FPN, o IDP, a APTN, a NPA, as Associações Desportivas e, eventualmente, algumas entidades Privadas.

## **2. ANAN**

Em 2007, quando foram celebradas as últimas eleições deu-se um passo essencial, dado o estado de inoperatividade existente a essa data e que levava a que algumas instituições colocassem em causa a realidade da existência da ANAN, para a implementação desta Associação de Classe.

A coerência, competência e transparência com que o processo de recuperação tem sido conduzido pela Direcção em exercício constitui um paradigma a perpetuar no futuro da nossa organização.

Conseguiu-se finalmente a equiparação das Associações de Classe às Associações Desportivas, que passa ainda por regulamentação própria e pela alteração estatutária das mesmas, que se encontra ainda em curso.

A actividade passará substancialmente pela programação das novas eleições e encontrar uma nova Direcção que perpetue o desenvolvimento desta Associação.

A preparação da estrutura de Delegados envolverá, futuramente, as indispensáveis deslocações às Associações Distritais, de forma a implementar o necessário diálogo com os respectivos responsáveis Federativos.

Mantém-se o propósito de manter um sistema de informação de gestão da base de dados, assim como otimizar a produção de outputs e avaliações, através do Site institucional da ANAN.

### **3. SITE INSTITUCIONAL**

È essencial continuar a promover uma estratégia de continuidade e desenvolvimento de actividades no Site Institucional da ANAN. Estando este espaço, tão recentemente criado, em pleno desenvolvimento, prevê-se um crescimento claro das taxas de utilização e, de uma forma geral, a melhoria das condições de acesso e de qualidade de conteúdos facultadas, que estiveram na origem deste projecto de comunicação.

Agora, com as recentes alterações estatutárias da FPN concluídas e a sua necessária adaptação às Associações este é um meio privilegiado e obrigatória para vinculo das peças públicas obrigatórias como sejam o Orçamento e Plano de Actividades Anual, bem como para o relatório e contas dos diferentes anos.

Deverá ser realizada uma aferição, avaliação e decisão da ANAN sobre a visibilidade deste meio de promoção e comunicação e a necessidade de eventuais alterações ao modelo existente.

### **4. ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR DO LICENCIAMENTO**

Actualmente, os regulamentos da FPN não asseguram ainda de forma clara e concreta sua concretização. Os membros da Arbitragem são chamados a promover o seu licenciamento de forma avulsa e não regulamentada pela FPN, mantendo-se a adaptação do que é regulamentado para atletas e treinadores. Deverá ser efectuado um esforço concertado do associativismo desportivo, com a Associação de Classe da Arbitragem para a sua alteração.

Considerando ser preciso criar nova regulamentação, essa será uma reivindicação e crítica fundamentada da ANAN, junto da FPN, sendo que tudo faremos para

inverter este estado de coisas, propondo a ANAN a inscrição em sede dos Regulamentos da FPN de articulado específico, garantia de salvaguarda da identidade dos árbitros, para o que deverá prosseguir o estabelecimento de contactos com vista a obviar esta situação.

## **5. CONSELHO DE DELEGADOS DA ANAN**

Em 2010 dever-se-á preencher a grande maioria dos elementos constituintes do Conselho Nacional de Delegados através da nomeação dos Delegados Regionais. Estas nomeações pretendem-se consensuais com as Associações Desportivas das respectivas áreas para que possam ser verdadeiros elos de ligação entre a nossa Associação e cada uma dessas instituições. É importante a implementação e real funcionamento do Conselho Nacional de Delegados para que a ANAN possa fazer uma avaliação coerente e fundamentada das condições de actividade e do quadro efectivo de árbitros de cada região.

## **6. RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Tendo sido promovidos já alguns contactos ao nível da estrutura desportiva Internacional ligada á Natação e continuar-se-á a pretender manter uma intervenção activa ao nível de diversas estruturas de decisão, nacionais e internacionais, de acordo com o quadro normativo que enquadra o Associativismo Desportivo e de classe na área do Desporto e as relações institucionais orgânicas no desporto europeu e mundial.

## **7. EVENTOS DA ANAN**

De acordo com iniciativas propostas, deverão ser promovidas as realizações dos eventos denominados “Congresso Nacional da Arbitragem” e “Gala do Árbitro”. A Gala deverá constituir o local para a homenagem das figuras que se destacaram no panorama da Arbitragem, fazendo-se no Congresso um balanço do trabalho efectuado no sector. No que respeita aos prémios da ANAN, a atribuir, deverão ser objecto da necessária regulamentação e da importante componente de divulgação e publicitação.

## **8. FORMAÇÃO, ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO**

Sendo o desporto um fenómeno sócio cultural complexo, cada vez mais relevante nos sistemas económicos e políticos, em constante mutação, a formação constitui um objectivo primordial, nomeadamente no que diz respeito ao acesso a novas qualificações e competências, no sentido de contribuir para melhorar desempenhos profissionais e correspondência aos novos desafios. A ANAN continuará a apoiar as iniciativas públicas ou associativas que contribuam para a evolução das instituições e dos seus quadros, sobretudo os benévolo, celebrando os protocolos de formação e investigação que se afigurem pertinentes. Será tentada também a celebração de protocolos de actividades de âmbito de formação com a FPN e IDP, com vista a integrara a nossa associação nesta importante área da nossa actividade.

## **9. COMUNICAÇÃO**

A área da Comunicação a ANAN prosseguirá a sua actividade, atenta aos desenvolvimentos da actividade produzida pelos nossos Associados. Terão início várias acções que se prendem com a exposição de noticias actualizadas no Site Institucional. Serão promovidas parcerias para contributos jornalísticos para os respectivos conteúdos. A manutenção do Site Internet prosseguirá de acordo com os custos contratados, mas a opção que foi escolhida deverá ser ponderada relativamente às vantagens técnicas em termos de velocidade de acessos e downloads, bem como do espaço para alojamento de conteúdos.

## **10. MARKETING**

Pretende-se um inicio de plano zero de actividade nesta área, com vista á criação de uma relação com pelo menos um patrocinador, para rentabilização das acções aqui discriminadas. No tocante ao merchandising, pretende-se que sejam dados os primeiros passos na área da disponibilização de um Pólo identificativo da imagem da ANAN a todos os associados, após a realização de uma primeira impressão de teste só para os Órgãos Sociais. No âmbito do acordo estabelecido com a empresa que disponibiliza o nosso Site Institucional, será desenvolvido um estudo de imagem susceptível de permitir perceber a possibilidade de utilização deste meio de comunicação como eventual produtor de receitas nesta área, ou meio de troca de bens ou serviços necessários à actividade da ANAN.

## **11. ENTIDADES INTEGRADAS E COMISSÕES**

Deram-se os primeiros passos com vista à integração da ANAN na CAJAP (Confederação das Associações de Juízes e Árbitros de Portugal), que se reveste ainda sob forma de estrutura de projecto. Esta é uma estrutura independente, a funcionar sob a responsabilidade de diferentes Associações de classe, dos mais variados desportos, com o objectivo de facilitar a interferência em matéria de leis de desporto e de necessidades específicas do sistema desportivo. A CAJAP poderá ainda vir a emitir pareceres com carácter consultivo, podendo constituir-se como uma referência de âmbito nacional e internacional.

Simultaneamente, prosseguiram as diligências para a consagração dos direitos legalmente devidos aos árbitros e ao seu futuro enquadramento normativo em matérias de interesse comum.

## **12. DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**

Pretende-se constituir uma equipa de estudo da eventual possibilidade de se vir a produzir uma edição regular que constitua um meio decisivo na divulgação da acção da ANAN, bem como na publicação de obras temáticas de interesse e a publicação pontual, de edições de relevante valor técnico, científico, histórico ou pedagógico.

## **13. PROVEDOR**

Após terem sido dados os primeiros passos para avaliar a necessidade e possibilidade de nomeação de um elemento Sénior para as funções de Provedor do Árbitro, que possa dirimir e aconselhar Associados da ANAN em questões práticas de direitos importa oficializar um perfil que assegure a posterior nomeação de um membro para estas funções.

## **14. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

As actividades de gestão serão centradas nas necessárias deslocações aos centros de interesse das diferentes actividades necessárias à actividade da ANAN.

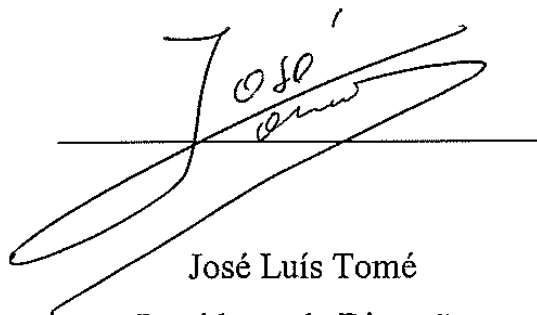
Deverá continuar o recurso à informática e às tecnologias de informação para uma permanente articulação dos elementos dos Corpos Sociais da ANAN, evitando assim custos adicionais e improdutivos que poderiam fazer perigar a saúde financeira da ANAN.

No domínio da administração, deverá transpor-se a base de dados dos Associados, elemento fundamental para a reclamação dos necessários recursos financeiros provenientes das quotizações, para uma versão que possa vir a ser incluído em área de acesso restrito no domínio da ANAN.

## 15. NOTAS FINAIS

No meio do já curto tempo disponível para o desenvolvimento da identidade e recuperação da ANAN, muito asoberbado pela burocracia legal necessária, somos agora obrigados a nova incursão pela burocracia com nova alteração estatutária imposta pela adesão à nova Lei de Bases do Desporto. Registe-se ainda uma adesão, claramente insuficiente à expectativa, relativamente à efectiva assumpção das quotizações aprovadas, dos associados activos. É importante que a nota dominante da actividade se cifre na inscrição de novos associados e o regresso de muitos dos antigos, por forma a consolidar a base de apoio desta nossa Instituição.

### Associação Nacional de Árbitros de Natação

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to read 'José Luís Tomé'.

José Luís Tomé  
Presidente da Direcção